



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA E A ASSOCIAÇÃO SÃO GONÇALO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADOS FLEXAL, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, representado neste ato por, Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, portador do RG nº 192984420011 SSP MA e CPF nº 011.914.263-51, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a **Associação São Gonçalo dos Pequenos Produtores Rurais do Povoados Flexal**, inscrita no CNPJ nº 07.931.568/0001-75, situado no Povoado Flexal, s/nº, Zona Rural, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, neste ato representado por, Manuel Raimundo Silva, Presidente, portador do RG nº 057509122015 SSP/MA e CPF nº 076.277.423-15, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 8.666/1993, das Resoluções do FNDE e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2023, objeto do Processo Administrativo nº 028/2023-SEMED, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É objeto deste Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 02/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura familiar a CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios da CONTRATADA, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-PRONAF-DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 276.430,50 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos)**, conforme Projeto de Venda abaixo discriminado:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	ABACATE: de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo.	Kg	1.000	7,52	7.520,00
2	ABACAXI: fresco, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas. Maturação, sem fermentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas.	Unid	1.000	4,91	4.910,00
3	ABÓBORA: com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme sem fermentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos.	Kg	900	4,58	4.122,00
4	ALFACE LISA: de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livre de resíduos de fertilizantes.	Maço	2.500	8,06	20.150,00
5	ARROZ BRANCO TIPO 1: agulhinha, longo, fino, polido, tipo sem glúten, grãos inteiros, em embalagens plásticas de 01 kg ou 5kg, contendo informações do produto conforme legislações vigentes.	Kg	600	4,89	7.934,00
6	BANANA PRATA: De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 70 a 90% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	4.800	4,99	23.952,00
9	BATATA DOCE: De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	Kg	2.500	5,61	14.025,00
8	BATATA INGLESA: De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	Kg	1.600	7,05	11.280,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
9	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA: Especificação: peso líquido de Kg, tipo alcatra, coxão mole, patinho ou músculo, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as legislações vigentes.	Kg	400	30,78	12.312,00
10	CARNE SUINA DE PRIMEIRA: Especificação: peso líquido de Kg, tipo pernil, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as legislações vigentes	Kg	300	20,62	6.186,00
11	CEBOLINHA: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, da colheita recente.	Maço	600	9,22	5.532,00
12	CENOURA: De superfície lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.	Kg	200	7,06	1.412,00
13	FARINHA AMARELA: Farinha de mandioca tipo puba isenta de sujidades, embaladas em saco transparente e sem mofo. Embaladas em sacos plásticos transparentes de 1kg ou 5kg, contendo informações conforme as legislações vigentes.	Kg	650	8,57	5.570,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
14	FEIJÃO BRANCO: Novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos. Íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizantes ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes.	Kg	600	8,91	5.346,00
15	FRANGO COMUM ABATIDO INTEIRO: Especificação: Resfriada e limpa. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo informações conforme legislações vigentes.	Kg	500	12,46	6.230,00
16	FRANGO CAIPIRA PEITO DUPLO ABATIDO INTEIRO: Especificação: Resfriada e limpa. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo informações conforme legislações vigentes.	Kg	200	22,27	4.454,00
17	LARANJA: Fruto com 100% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	Kg	2.500	3,73	9.325,00
18	LIMÃO: Fruto de tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante.	Kg	250	6,77	1.692,50
19	MAXIXE: Com característica tenra, fresca, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	Kg	500	10,77	5.385,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
20	MELANCIA: Fruto com 80 a 100% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	Kg	8.500	2,78	23.630,00
21	PEPINO: com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	1.600	4,63	7.408,00
22	PIMENTA: Espécie: de cheiro, tipo: extra, características adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	550	15,69	8.629,50
26	POLPA DE FRUTA DE AÇAÍ: Gelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 litro, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária e Selo da Agricultura Familiar.	Litro	2.500	26,06	65.150,00
27	TANGERINA: Fruto com 100% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	Kg	2.500	6,19	15.475,00
28	VINAGREIRA: com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	Maço	500	7,60	3.800,00
VALOR TOTAL					276.430,50



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

4.2. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

4.3. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.04 - Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recurso	155200 - Transferência do FNDE para Alimentação Escolar - PNAE
Categoria Econômica	12.122.0071.2003.0000 - Assistência Alimentar
Natureza de Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA

6.1. A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA, está sujeito a pagamento de multa de 2% (dois por cento), mais juros de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA

8.1. A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 20 (vinte) anos, conforme estabelecido no artigo 45, § 11, da Resolução CD/FNDE nº 026/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA

9.1. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. A CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;
- c) Fiscalizar a execução do Contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

10.2. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o Contrato sem restar caracterizada culpa da CONTRATADA, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo da servidora **Letícia Michelly Mugnaine Dominice, Nutricionista, CRN nº 5356, Matrícula nº 5934-7 e CPF nº 035.176.683-97**, designada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. O presente Contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 02/2023, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pela Lei Federal nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1. As comunicações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1. Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1. O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PENALVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

18.1. É competente o Foro da Comarca de Penalva/MA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Penalva/MA, 04 de março de 2024.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Manuel Raimundo Silva
Representante Legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: Adina Rosa de Melo CPF: 940.743.643-87

NOME: Edilene Barbosa Barros CPF: 025.097.973-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 028/2023-SEMED. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Chamada Publica nº 02/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Maria de Jesus Mendonça Pereira. (CPF nº 037.496.533-13). **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. **VALOR:** R\$ 33.586,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04 155200. 12.122.0071.2003.0000 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 04/03/2024 a 31/12/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 04/03/2024. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal, pela Contratante e Maria de Jesus Mendonça Pereira. Representante Legal, pela Contratada.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 028/2023-SEMED. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Chamada Publica nº 02/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Raimundo Nonato Mota. (CPF nº 985.209.543-91). **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. **VALOR:** R\$ 25.972,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04 155200. 12.122.0071.2003.0000 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 04/03/2024 a 31/12/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 04/03/2024. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal, pela Contratante e Raimundo Nonato Mota. Representante Legal, pelo Contratado.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 028/2023-SEMED. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Chamada Publica nº 02/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Raimundo Nonato Soeiro Costa. (CPF nº 001.506.603-75). **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. **VALOR:** R\$ 25.950,50. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04 155200. 12.122.0071.2003.0000 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 04/03/2024 a 31/12/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 04/03/2024. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal, pela Contratante e Raimundo Nonato Soeiro Costa. Representante Legal, pelo Contratado.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 028/2023-SEMED. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Chamada Publica nº 02/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e José Ivan Cutrim. (CPF nº 016.298.533-99). **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. **VALOR:** R\$ 34.536,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04 155200. 12.122.0071.2003.0000 3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 04/03/2024 a 31/12/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 04/03/2024. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal, pela Contratante e José Ivan Cutrim Representante Legal, pelo Contratado.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 028/2023-SEMED. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Chamada Publica nº 02/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº

06.179.402/0001-81) e Associação de Moradores do Sítio Sossego. (CNPJ nº 04.803.340/0001-01). **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. **VALOR:** R\$ 319.316,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04 155200.FNDE/PNAE-12.122.0071.2003.00000-3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 04/03/2024 a 31/12/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 04/03/2024. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal, pela Contratante e José Carlos Froz Silva, Representante Legal, pela Contratada.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 028/2023-SEMED. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Chamada Publica nº 02/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Associação Beneficente dos Moradores de São Raimundo e Adjacências. (CNPJ nº 03.308.057/0001-40). **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. **VALOR:** R\$ 316.223,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04 155200.FNDE/PNAE-12.122.0071.2003.00000-3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 04/03/2024 a 31/12/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 04/03/2024. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal pela Contratante e João Batista Costa, Representante Legal, pela Contratada.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. **PROCESSO:** 028/2023-SEMED. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Chamada Publica nº 02/2023. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Associação São Gonçalo dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Flexal (CNPJ nº 07.931.568/0001-75). **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. **VALOR:** R\$ 276.430,50. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04 155200.FNDE/PNAE - 12.122.0071.2003.00000-3.3.90.30.00. **VIGÊNCIA:** 04/03/2024 a 31/12/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 04/03/2024. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal, pela Contratante e Manoel Raimundo Silva, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: be2637974b7847e5d189dcb938e18bd4

PORTARIA Nº 097/2024

Portaria Nº 097/2024 Penalva - MA, 01 de março de 2024.

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio. O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 01 de março de 2024, a 01 de maio de 2024, a Servidora **MARIA NÉLIA MARINHO BANDEIRA**, PROFESSORA, matrícula 2599, CPF 405.893.823-49.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 01 de março de 2024.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: d8eaad423c50ee1b76c26070d6f72b23